



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

RESOLUÇÃO N° 016/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a aprovação da habilitação mínima nos Concursos para Docentes do IFSULDEMINAS.

O Reitor Substituto e Presidente Suplente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Cléber Ávila Barbosa, nomeado Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nos concursos para docentes do IFSULDEMINAS, deverá constar nos editais como habilitação mínima, cada uma das seguintes formações acadêmicas, de acordo com as especificidades demandadas pelos câmpus:

- Bacharelado;
- Licenciatura;
- Tecnologia.

Parágrafo único - em caso de não existência de uma ou mais das formações citadas no caput, desconsiderar a sua exigência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2015.

Cléber Ávila Barbosa
Presidente Suplente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS